



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

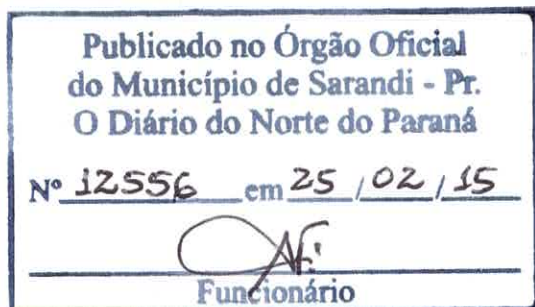
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1001/2015

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:



CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais e na forma do artigo
6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014,
de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0012.6010	Manutenção dos Programas de Aprendizagem Profissional		
126 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	100.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEJUV		
13.001	Departamento Administrativo da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.0025.2381	Manutenção das Atividades de Apoio à Juventude		
665 - 3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01000	8.500,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.001	Departamento Administrativo de Urbanismo		
04.122.0009.1421	Equipamentos e Material Permanente para os Departamentos Administrativo e Planejamento Urbano		
709 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	45.000,00
04.122.0009.2421	Manutenção das Atividades dos Departamentos Administrativo e Planejamento Urbano		
887 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01504	3.000,00
TOTAL			156.500,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0012.6010	Manutenção dos Programas de Aprendizagem Profissional		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

123 - 3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01000	40.000,00
124 - 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01000	60.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEJUV		
13.001	Departamento Administrativo da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.0025.2383	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
680 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	8.500,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.001	Departamento Administrativo de Urbanismo		
04.122.0009.2421	Manutenção das Atividades dos Departamentos Administrativo e Planejamento Urbano		
719 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01000	10.000,00
720 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
15.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0027.1422	Obras e Instalações para o Departamento de Obras Públicas		
725 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	25.000,00
15.452.0027.2423	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras Públicas		
764 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01504	3.000,00
TOTAL			156.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de fevereiro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal